



**Prefeitura  
de Tubarão**

**CONSELHO DA CIDADE**

**ATA DE REUNIÃO Nº 03**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, às catorze horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho da Cidade, na Sala de Atos do Centro Administrativo Municipal, sita à rua Felipe Schmidt, 108, bairro Centro, conforme Edital de Convocação nº 03/2014, publicado no mural da Secretaria de Urbanismo e site da Prefeitura Municipal de Tubarão. O presidente Vanio de Freitas Júnior iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes. Em seguida, com a palavra a secretaria executiva, proferida a ata da reunião anterior, aprovada, com a ressalva da correção do erro material, no trecho onde se lê Lei Municipal 085/2014, leia-se Lei Municipal nº 085/2013”. No segmento dos expedientes, recebido da Fundação Municipal de Meio Ambiente o MI nº 297/2014 que novamente substitui a titularidade do seu representante, qual seja, Rodrigo Vieira Joaquim no lugar de Gilmar Damian Preve, onde será feito encaminhamento à Secretaria de Gestão Municipal para edição de decreto afim. Ainda, expediente via email da Secretaria de Urbanismo, mensagem de autoria do senhor Duarte, assessor do vereador Gelson Bento, que versa sobre postos de abastecimento, lavagem e lubrificação, onde solicita alterações regulamentares. Como outrora definido, a pauta das reuniões terá sempre acatamento prévio dos temas para que possam ser estudadas no decorrer do intervalo de cada encontro. Mesmo que incluamos os pedidos nos assuntos gerais, estes devem observar a consonância com os demais pontuados, conforme repisou o presidente Vanio. Na sequência, passou-se ao item 2 do Edital de Convocação nº 04/2014, com a discussão do artigo 25 e seus parágrafos 1º e 2º, com manifestações dos conselheiros Luiz Antonio, Edson Firmino, Fernando Matos, Eládio Ghisi e Rodrigo Althoff Medeiros restando deliberado sobre os usos e recuos, proposta de modificação da redação do artigo 25 em seus incisos I e II, como segue: “I – Área de uso comum, conforme exigência desta lei”. “II - Área privativa de garagem e estacionamento”. No § 1º a redação terá supressão a partir da expressão “e, subsolo” até a expressão “de uso comum”. No § 2º a redação terá supressão a partir da expressão “e o subsolo” até a expressão de uso comum”. O restante do texto do parágrafo permanece inalterado. Rodrigo Althoff Medeiros inseriu na discussão o artigo 24, eis que pressupõe contenda sua redação, deliberada proposta de novo enunciado, assim: excluir a expressão “salvo os terrenos de esquinas” por “com exceção do recuo frontal obrigatório”. O presidente em seguida colocou em apreciação o anexo 2 – quadro uso do solo (uso ZR1/ZR2), discorrendo sobre a discrepância que há entre as atividades em relação à planta de zoneamento. A planta foi pensada numa dimensão global, mas ao longo do processo do Plano Diretor foram feitas diversas alterações, perdendo-se critérios fundamentais de vocações dessas zonas, inviabilizando muitas atividades comerciais, não podendo ser simplesmente transferidas por conflitarem ZR1 e ZR2, dada a amplitude de uma em declínio da outra. Vanio opinou para que seja feito um estudo aprimorado visando consenso sobre as atividades permitidas e toleradas, sem o qual se tornará impossível qualquer proposta de modificação. Em razão do horário

extrapolado, definiu-se postergar o tema para a próxima reunião, mas já com expectativa de contribuições, assim como o restante da pauta. Neste momento, Luiz Antonio propôs que ocorram reuniões quinzenais, haja vista questões cruciais e que necessitam de decisão mais imediata, onde todos aprovaram, sendo que haverá reuniões extraordinárias na conformidade do regimento interno, ao menos até o mês de dezembro. Quanto aos assuntos gerais, ficou postergada a solicitação do senhor Duarte para discussão num próximo encontro, para que seja apreciado adequadamente. O conselheiro Rafael Marques fez exposição com apresentação de áreas suscetíveis a movimentos de massa descritas no estudo do CPRM e citou as áreas inundáveis e alagáveis do município, as quais ponderou, devam ter atenção especial do Conselho. O presidente Vanio em aparte relatou que tal procedimento, em razão da vastidão de áreas nessa condição geológica, fica prejudicado, não podendo ser delimitadas algumas em detrimento de outras tantas que surgirão. O tema merecerá inclusão numa nova pauta. Rafael reforça da necessidade de discussão do tema, pois os vetores de crescimento da mancha urbana deverão ser orientados pelo Plano Diretor, assim como as limitações de determinadas áreas. Destaca que o fórum para a discussão é o Conselho. Finaliza dizendo que concorda com a fala do presidente Vanio que estudos deverão ser aprofundados e que uma Carta Geotécnica de Aptidão e Riscos seja elaborada. Mais uma vez o presidente salientou a antecipação da pauta e respectivo estudo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que lida e achada de acordo segue assinada pelo presidente e secretária executiva.

Miriam Rebello  
secretária executiva

Vanio de Freitas Júnior  
presidente